



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

2º TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 003/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, NAS MODALIDADES: LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTRA-REGIONAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTER-REGIONAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE ACESSOS E1 E EQUIPAMENTO PABX EM REGIME DE COMODATO., REFERENTE AO PROCESSO N.º 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018.

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, Pessoa de Direito Público, sediada à Rua Lucas Evangelista n.º 652 – Centro – Bebedouro (SP), inscrita no C.N.P.J./MF n.º 49.159.668/0001-75, representada por seu Excelentíssimo Presidente **CARLOS RENATO SEROTINE**, portador do R.G. n.º 12.234.371-2 SSP/SP e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 621.145.228-49, vereador eleito para Legislatura de 2017/2020, bem como eleito Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro (SP) com mandato no biênio de 2019/2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 02.558.157/0001-62, com sede à avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1336, Cidade Monções, São Paulo-SP, neste ato representada pelos procuradores, Sr. **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, portador do RG. n.º 27.638.106-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 267.221.148-56 e Sr. **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, portador do RG. n.º 05.975.287-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 806.279.787-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR**, como aditado têm, o **Contrato n.º 013/2018** celebrado em **29 de janeiro de 2.018**, na **Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais n.ºs: 8.883/94, 9032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99** e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

1. O presente aditivo tem por objetivo, por entendimento e comum acordo entre as partes, firmar adequação quantitativa e qualitativa de valores dos itens conforme proposta que faz parte integrante deste documento,

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

569



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

BEBEDOURO – SP, em 08 de maio de 2019.

CONTRATANTE

Carlos Renato Serotino
Presidente

CONTRATADA

Sr. Fábio Marques de Souza Levorin
C.P.F. 267.221.148-56

CONTRATADA

Sr. Alexandre Barreto da Gama Freitas
C.P.F. 806.279.787-20

TESTEMUNHAS

Lucimeire Tribioli de Moraes
C.P.F. 091.900.488-14

Edner Soares Lemes
C.P.F. 131.225.368-11

“Deus Seja Louvado”